

no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores c/c artigo 198, inciso II da Lei À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00505/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 20/3/2008**

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coordenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO a instauração da AAI-1022/2003-GAB/CORREGEPOL, 09/09/2003, para

apurar a denúncia do uso indevido da linha telefônica nº 456-8286, pertencente a Depol de Benfica, referente ao mês de julho/03;

CONSIDERANDO: a ocorrência do Instituto da Prescrição, perdendo o Estado o direito de ação quanto a punibilidade;

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-1022/2003-GAB CORREGEPOL, 09/09/2003, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/904 e suas alterações posteriores c/c artigo 198, inciso II da Lei

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00506/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 20/3/2008**

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coordenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO a instauração da AAI-1016/2004-GAB/CORREGEPOL, 22/06/2004, para apurar denúncia da Srª ALDA CONSUELO DOS SANTOS PINHEIRO, atribuindo ao DPC OCIMAR SOUZA NASCIMENTO, o qual após tomar conhecimento do atropelamento em que foram vítimas o Sr. ANTONIO AGENOR BARATA e AMELIA DA CONCEIÇÃO BRITO BECKMAN, apenas os encaminhou a Perícia medica, deixando de proceder de ofício, fato ocorrido em 23/07/03;

CONSIDERANDO: a ocorrência do Instituto da Prescrição, perdendo o Estado o direito de ação quanto a punibilidade;

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-1016/2004-GAB CORREGEPOL, 22/06/2004, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/904 e suas alterações posteriores c/c artigo 198, inciso II da Lei

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00507/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 20/3/2008**

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coordenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO a instauração da AAI-0145/2001-GAB/CORREGEPOL, 05/03/2001, para apurar denúncia de pratica de atos libidinosos contra a adolescente Maria Otaciana P. de Alencar, por parte do EPC CARLOS SARDINHA DE SOUZA, fato constante no BOP 2001.001198, o qual injeou a instauração do IPL

CONSIDERANDO: a ocorrência do Instituto da Prescrição, perdendo o Estado o direito de ação quanto a punibilidade;

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0145/2001-GAB

CORREGEPOL, 05/03/2001, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/904 e suas alterações posteriores c/c artigo 198, inciso II da Lei

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00508/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 20/3/2008**

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coordenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO a instauração da AAI-0146/2001-GAB/CORREGEPOL, 05/03/2001, para apurar a possível irregularidade funcional do IPC ARLINDO FERREIRA MATOS, constatada mediante IPL 2001.003820, quanto a facilitação de fuga de pessoa submetida a medida de segurança detentiva;

CONSIDERANDO: a ocorrência do Instituto da Prescrição, perdendo o Estado o direito de ação quanto a punibilidade;

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0146/2001-GAB

CORREGEPOL, 05/03/2001, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/904 e suas alterações posteriores c/c artigo 198, inciso II da Lei

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00509/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 20/3/2008**

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coordenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO a instauração da AAI-0973/2002-GAB/CORREGEPOL, 16/09/2002, para apurar denuncia formulada pelo Sr.LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO, atribuída aos servidores DPC HILTON MONTEIRO DIAS, EPC LAURO SERGIO COSTA BRITO e IPC JONE WALTER DOS SANTOS MOREIRA, lotados na Depol de Capanema, por fato ocorrido em 19/07/01;

CONSIDERANDO: a ocorrência do Instituto da Prescrição, perdendo o Estado o direito de ação quanto a punibilidade;

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0973/2002-GAB CORREGEPOL, 16/09/2002, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/904 e suas alterações posteriores c/c artigo 198, inciso II da Lei

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00510/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 20/3/2008**

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coordenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO a instauração da AAI-0806/2004-GAB/CORREGEPOL, 17/05/2004, para apurar a conduta funcional do servidor IPC ARMINDO SERRÃO RIBEIRO,quando ausentou-se de seu local de trabalho sem autorização superior, fato ocorrido em

CONSIDERANDO: a ocorrência do Instituto da Prescrição, perdendo o Estado o direito de ação quanto a punibilidade;

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0806/2004-GAB CORREGEPOL, 17/05/2004, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/904 e suas alterações posteriores c/c artigo 198, inciso II da Lei

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00491/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 14/3/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO a conclusão da AAI-0097/2007-GAB/CORREGEPOL, 13/03/2007, instaurada para apurar o roubo da arma de fogo, tipo revolver, marca Taurus, calibre 38, Patrimonio nº 14807, Série nº od-248069, cautelada ao IPC SERGIO DENIS TEIXEIRA LISBOA, à época lotado na Depol de Tucumã; CONSIDERANDO: que não houve culpa ou dolo por parte do servidor sindicado;

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0097/2007-CORREGEPOL, 13/03/2007, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/904 e suas alterações posteriores,devendo ser providenciado a baixa da cautela em nome do IPC SERGIO DÊNIS TEIXEIRA LISBOA..

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 00492/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 14/3/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO a conclusão da AAI-0821/2006-GAB/CORREGEPOL, 18/12/2006, instaurada para apurar a conduta funcional do DPC CARLOS ALBERTO ANTUNES LIMA, lotado à época na DEPOL DO JURUNAS, por deixar de adotar providencias cabíveis, quanto aos documentos recebidos quando ainda estava lotado na SU-SÃO BRAS;

CONSIDERANDO: não haver sido configurado a transgressão disciplinar;

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0821/2006 CORREGEPOL, 18/12/2006, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/904 e suas alterações posteriores..

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 00493/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 14/3/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO a conclusão da AAI-0827/2003-GAB/CORREGEPOL, 11/08/2003, instaurada para apurar irregularidades funcionais atribuídas aos servidores:DPC PERY NUNES NETO, IPCs MARNILSON JOSÉ DE SOUSA RABELO, GILBERTO CARLOS DA SILVA CONCEIÇÃO, JOSÉ NAZARENO BAENA DE JESUS, à época lotados nos municípios de Soure e Ponta de Pedras, tendo como denunciante DORIVALDA ALVES MARQUES, JOSÉ FRANCISCO GOMES DA SILVA, ANTONIO AILTON FARIAS MORAES e LAURINDO MAGNO LOPES, CONSIDERANDO: a improcedência da denuncia atribuída aos servidores sindicados;

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0827/2003-CORREGEPOL, 11/08/2003, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/904 e suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 00494/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 14/3/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO a conclusão da AAI-0646/2006-GAB/CORREGEPOL, 28/09/2006, instaurada para apurar a conduta funcional do DPC ALDENOR LEANDRO DE CASTRO VILAR, que na condição de supervisor da DEPOL DO TELEGRAFO, deixou de fiscalizar o efetivo controle da viatura que serve aquela Unidade Policial, o que ocasionou o arquivamento da AAI-0486/06, pela não individualização do autor da infração de transito, objeto da referida apuração;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a irregularidade funcional do servidor sindicado;

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0646/2006-GAB/CORREGEPOL, 28/09/2006, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/904 e suas alterações posteriores..

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 00494/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 14/3/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO a conclusão da AAI-1017/2002-GAB/CORREGEPOL, 07/10/2002, instaurada para apurar a denuncia formulada pelo Sr. RAFAEL RIBEIRO DA SILVA, prestado na DECRIF, atribuída ao IPC AFONSO EWERTON MARQUES DA SILVA, lotado à época na DEPOL DE CAPANEMA, por praticar arbitrariedades funcionais, fato ocorrido em 11/06/02;

CONSIDERANDO: que o servidor foi exonerado em 08/03/2003;

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-1017/2002-GAB/CORREGEPOL, 07/10/2002, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/904 e suas alterações posteriores..

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 00495/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 14/3/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO a conclusão da AAI-1802/2004-GAB/CORREGEPOL, 09/12/2004,

instaurada para apurar irregularidades funcionais a policiais civis e militares lotados na época no município de Breu Branco, tendo como denunciante os nacionais GENIVALDO LIMA DIAS e JOEL MACHADO BATISTA, fato ocorrido em 06/05/2001;

CONSIDERANDO: a ocorrência do Instituto da Prescrição, perdendo o Estado o direito de ação quanto a punibilidade;

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-1802/2004-CORREGEPOL, 09/12/2004, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/904 e suas alterações posteriores c/c artigo 198, inciso II da Lei

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 00496/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 14/3/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO a conclusão da AAI-0827/2003-GAB/CORREGEPOL, 11/08/2003, instaurada para apurar irregularidades funcionais atribuídas aos servidores:DPC PERY NUNES NETO, IPCs MARNILSON JOSÉ DE SOUSA RABELO, GILBERTO CARLOS DA SILVA CONCEIÇÃO, JOSÉ NAZARENO BAENA DE JESUS, à época lotados nos municípios de Soure e Ponta de Pedras, tendo como denunciante DORIVALDA ALVES MARQUES, JOSÉ FRANCISCO GOMES DA SILVA, ANTONIO AILTON FARIAS MORAES e LAURINDO MAGNO LOPES, CONSIDERANDO: a improcedência da denuncia atribuída aos servidores sindicados;

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0827/2003-CORREGEPOL, 11/08/2003, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/904 e suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 00497/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 14/3/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO a conclusão da AAI-0827/2003-GAB/CORREGEPOL, 11/08/2003, instaurada para apurar irregularidades funcionais atribuídas aos servidores:DPC PERY NUNES NETO, IPCs MARNILSON JOSÉ DE SOUSA RABELO, GILBERTO CARLOS DA SILVA CONCEIÇÃO, JOSÉ NAZARENO BAENA DE JESUS, à época lotados nos municípios de Soure e Ponta de Pedras, tendo como denunciante DORIVALDA ALVES MARQUES, JOSÉ FRANCISCO GOMES DA SILVA, ANTONIO AILTON FARIAS MORAES e LAURINDO MAGNO LOPES, CONSIDERANDO: a improcedência da denuncia atribuída aos servidores sindicados;

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0827/2003-CORREGEPOL, 11/08/2003, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/904 e suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 00497/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 14/3/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....